



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 379/2017
De 04 de janeiro de 2017.**

**AUTORIZA DENOMINAÇÃO DAS
VIAS PUBLICA NO LOTEAMENTO
SENHOR EUDAVIS.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atribuídas as seguintes denominações as Vias Públicas no Loteamento Senhor Eudavis:

&1º Denomina-se de: "**RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA**" que se inicia ao norte com a Rua do campo, ao Sul com a Rua Professora **Iza Araújo Figueiredo de Moraes** e ao Oeste com a **Rua Maria José de Souza**.

&2º Denomina-se de: "**Rua Maria José de Souza**" ao lado Leste com a **Rua João José de Souza**, e ao Sul com a **Rua José Álvaro de Souza**.

&3º Denomina-se de: "**Rua José Álvaro de Souza**, ao norte com a **Rua Maria José de Souza**, ao leste com a **Rua Rinaldo Tourinho de Moraes**, e ao Sul com a **Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

&4º Denomina-se de "**Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes**, ao Norte com a **Rua João de Souza** e a **Rua José Álvaro de Souza**.

&5º Denomina-se de **Rua Rinaldo Tourinho de Moraes**, ao lado leste com a **Rua João José de Souza** e ao Oeste com a **Rua José Álvaro de Souza**.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito